



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE  
 FEDERAL DO  
 MARANHÃO**

**PROEN** • PRÓ REITORIA DE ENSINO  
**DAESP** • DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

### **EDITAL Nº 159/2024 – PROEN**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES/UFMA, NO ÂMBITO EXTERNO À UFMA.**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto ao Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, instituído pelo Decreto Nº 6755/2009, torna público, no âmbito externo à UFMA, o processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores para atuarem no PARFOR, para ministrar aulas no Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, nos termos do presente Edital, obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	18/06/2024
Inscrições on-line dos candidatos	18/06 a 10/07/2024
Análise da documentação	10 a 16/07/2024
Homologação das inscrições	17/07/2024
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	18 a 19/07/2024
Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	25/07/2024
Prova Didática	29/07 a 02/08/2024
Resultado da Prova Didática	12/08/2024
Interposição de Recursos ao resultado da Prova Didática	13 a 14/08/2024
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado da Prova Didática	21/08/2024
Análise de Títulos	21 a 26/08/2024
Resultado da Análise de Títulos	27/08/2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Títulos	28 a 29/08/2024
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado da Análise de Títulos	30/08/2024
Divulgação do resultado Final Preliminar	30/08/2024
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	02 a 03/09/2024
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final	05/09/2024
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	06/09/2024

## I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores para atuarem no PARFOR, no âmbito externo à UFMA é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia em articulação com a Coordenação Institucional/PARFOR e DAESP/PROEN.
2. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Portaria nº 506/2024/FUMA/OEG/PROEN/UFMA e demais normativas da CAPES/UFMA e será realizado na cidade de São Luís - MA.
3. A ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de formação de professores do PARFOR – Pedagogia Regional São Luís, na condição de professor Formador I ou Formador II, atenderá a listagem de aprovação/classificação, de acordo com o Núcleo Temático em que o candidato se inscreveu, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
4. Os interessados em desenvolver atividades no PARFOR/CAPES/UFMA no Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia deverão observar os requisitos para **Professor Formador I e Professor Formador II** (Tal como nos Art. 51 e 52 da Portaria nº 220/2021):

### a) Professor Formador I

I - pertencer ao quadro de Secretaria de Educação ou atuar em IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e **estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;**

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, pertencente ao Núcleo Temático em que o candidato se inscreveu;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

### b) Professor Formador II

I - pertencer ao quadro de Secretaria de Educação ou atuar instituição de ensino superior privada (confessional, filantrópica, comunitária entre outras) pertencer ao quadro efetivo ou contratado das Secretarias de Educação com experiência na docência no ensino superior;

II - ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área e/ou Núcleo Temático da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**Parágrafo único.** Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06 e/ou estar em consonância com a Portaria-CAPES Nº 133/2023.

## II DA INSCRIÇÃO

5. O período de inscrição para os interessados em participar do processo seletivo para composição do Cadastro Reserva de formadores para atuarem no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA para formação de Cadastro de Reservas realizar-se-á **no período de 18/06 a 10/07 de 2024, pelo e-mail: [pss.pedagogia.ufma@gmail.com](mailto:pss.pedagogia.ufma@gmail.com)**, conforme cronograma deste Edital.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, na sequência a seguir, em arquivo único, formato PDF, paginado e no formato de até 100 MB. A não observância a este item implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) **Currículo Lattes atualizado** acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos, nos últimos cinco anos, pontuados conforme Anexo II deste Edital, e devidamente paginado;
- c) Cópia do documento de identidade oficial (RG, CNH, CTPS, Carteira de Identidade Profissional/Conselho);
- d) Cópia do CPF (dispensável, caso conste no documento de identificação oficial);
- e) Cópia do **diploma de Graduação e Histórico Escolar** correspondente, de acordo com requisito disposto no Anexo III deste Edital;
- f) Cópia do certificado/diploma da Pós-Graduação e Histórico Escolar correspondente de acordo com os requisitos disposto neste Edital;
- g) Comprovantes de **revalidação de cursos de graduação, mestrado e doutorado reconhecidos no Brasil**, caso tenham realizado no exterior;
- h) Documento comprobatório da experiência no magistério, conforme estabelece a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
- i) Declaração de que possui disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do PARFOR e em conformidade com a Resolução FNDE nº 48, de 4 de setembro de 2009 e Resolução nº 13, de 20 de maio de 2010 do Conselho Deliberativo do FNDE/CAPES.
- j) Cópia de Comprovante de residência atualizado (referente a um dos 3 últimos meses);
- k) Fazer opção por um Núcleo Temático (Anexo III);
- l) Não será cobrada taxa de inscrição.

**Parágrafo único:** O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social deverá seguir as prerrogativas do Decreto Lei Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o qual “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.” (Brasil, 2016, p. 01). Sendo assim, será assegurado nos termos da legislação em vigor, o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que o(s) requeiram no ato da inscrição, desde que comprovem sua necessidade.

### III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7. A homologação das inscrições será divulgada **até o dia 17 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

8. Após a publicação da **homologação das inscrições**, o candidato que desejar impetrar recursos terá 02 (dois) dias úteis no período entre os dias **18 e 19 de julho de 2024**, e será exclusivo pelo e-mail: [pss.pedagogia.ufma@gmail.com](mailto:pss.pedagogia.ufma@gmail.com), colocando no assunto do e-mail: **Recurso**; anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, e obedecendo o limite das 18h horas do dia 16 de julho de 2024 para recebimento de recurso.

9. A **publicação do resultado final das inscrições**, com análise de Recursos, será realizada no **dia 25 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

10. O processo de **seleção será por meio de Prova Didática** e de julgamento de títulos. A relação com dez temas a serem sorteados no dia das provas, constam no Anexo IV. A análise de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

11. A Prova Didática é de caráter eliminatória e classificatória, destinando-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato na área objeto da seleção, sendo considerado: o domínio do tema, o poder de sistematização, a clareza, a coerência e a coesão.

12. A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada examinador da banca composta por três docentes, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0.

13. **A Prova Didática será realizada no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024.** Para Prova Didática, o tempo de duração é de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) e no máximo de 55 (cinquenta e cinco) minutos, de acordo com art. 20, §7º da Resolução Nº 1.598/2017 – CONSEPE/UFMA.

14. **A Prova Didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo pertencente ao tema sorteado.**

14.1 A abertura dos trabalhos da Prova Didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida prova será a partir do dia 29 de julho de 2024 em cronograma a ser divulgado, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

14.2 **Serão automaticamente eliminados** do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

14.3 A ordem de apresentação da **Prova Didática** será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 15.1 e 15.2. A Prova Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (Dez) previamente definidos, e constante no Anexo IV deste edital. Os recursos para a aula didática são de responsabilidade do candidato.

15. Os candidatos que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete) na **Prova Didática** terão seus títulos analisados.

16. **O resultado da Prova Didática será divulgado até o dia 12 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

17. O processo de análise de títulos será realizado obedecendo aos critérios dispostos no Anexo V deste Edital.
18. A análise de títulos de cada candidato resultará do número de pontos obtidos nos títulos, devidamente comprovados, convertidos em um número de um a dez, na forma prevista no Anexo V.
19. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência de Ensino Superior, permanecendo o empate, prevalece o candidato com maior idade.
20. Período de interposição de recurso sobre o resultado da Prova Didática, serão **os dias 13 e 14 de agosto de 2024**, com envio de e-mail para [pss.pedagogia.ufma@gmail.com](mailto:pss.pedagogia.ufma@gmail.com), assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 14 de agosto de 2024.
21. O resultado dos recursos interpostos **será divulgado até o dia 21 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
22. A análise de títulos dos candidatos aprovados na Prova Didática ocorrerá entre os **dias 21 e 26 de agosto de 2024**.
23. O resultado da análise de títulos será divulgado de **27 de agosto** de 2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
24. O período de interposição de recurso sobre o resultado da análise de títulos serão os dias **28 e 29 de agosto** de 2024, com envio de e-mail para [pss.pedagogia.ufma@gmail.com](mailto:pss.pedagogia.ufma@gmail.com), assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia **29 de agosto** de 2024.
25. O resultado da interposição de recursos ao resultado da análise de títulos e divulgação do resultado final preliminar será dia **30 de agosto** de 2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
26. O período para interposição de recursos ao resultado final será os dias **02 e 03 de setembro de 2024**, com envio de e-mail para [pss.pedagogia.ufma@gmail.com](mailto:pss.pedagogia.ufma@gmail.com), assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia **03 de setembro** de 2024.
27. O resultado da interposição de recursos ao resultado final será divulgado dia **05 de setembro** de 2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
28. O resultado final do Processo de Seleção será obtido mediante soma aritmética simples resultante da nota da Prova Didática e de análise dos títulos.
29. A listagem final do seletivo será divulgada no dia **06 de setembro** de 2024 no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024> e terá validade de dois anos prorrogável por mais dois anos a partir da data de divulgação do resultado.
30. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será realizada **em 06 de setembro de 2024** pela comissão organizadora do curso constante neste edital.
31. As datas constantes neste edital podem ser alteradas de acordo com a necessidade do processo seletivo.

#### IV DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

32. Este Processo Seletivo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas de Estudo e Pesquisa para participar do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/MEC.
33. O pagamento se dará por meio de Bolsa de Estudo e Pesquisa Bolsista – pela função de professor formador do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES/MEC de acordo com Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.



## V DO NÚMERO DE VAGAS POR NÚCLEO TEMÁTICO E DA CONVOCAÇÃO

34. Por meio do presente Edital são ofertadas **70 vagas**, conforme classificação e necessidade do PARFOR-Pedagogia, de acordo com a **Portaria Nº 220/2021 – CAPES e 343/2024 – GR/UFMA** distribuídas nos dois Núcleos Temáticos, das quais 20 vagas serão para o cadastro de reserva.

35. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à listagem de classificação/aprovação do banco de reserva, de acordo com as demandas de ofertas dos cursos para qual fizeram o processo seletivo.

36. O candidato convocado deverá comparecer à Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia para assinar o Termo de Compromisso e realizar cadastramento junto a CAPES, quando convocado.

## VI DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

37. A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de primeira licenciatura do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) Elaborar, previamente, todo o material didático, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela Coordenação do curso;
- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;
- f) Enviar à coordenação do Curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:
  - I. Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades.
  - II. Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela coordenação Institucional do PARFOR/UFMA
  - III. Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija.
  - IV. Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa.
  - V. Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina.

## VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38. As vagas para composição do Banco de Cadastro de Bolsistas obedecerão às necessidades constantes no Anexo III, deste Edital.

39. A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.

40. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de cada curso junto com a Direção da DAESP Coordenação Institucional e Adjunta do PARFOR na UFMA.

São Luís, 18 de junho de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio  
**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA O PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA REGIONAL SÃO LUÍS/MA (Cândido Mendes, Bom Jardim, Lago do Junco, Maracaçumé, Marajá do Sena, Poção de Pedras, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São João Batista, Turiaçu e Urbano Santos)**

Nome Completo			
Identidade de Gênero	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outros:		
Nome Social			
CPF	RG	Órgão Expedidor:	
Endereço			
Bairro		Cidade:	
Formação			
Pós-Graduação (A de maior Titulação)			
Área de Conhecimento (Núcleo Temático) a que se candidata	<input type="checkbox"/> I - NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL E DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ESTUDOS PEDAGÓGICOS <input type="checkbox"/> II - NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DAS RELAÇÕES CONSTITUTIVAS DO PROCESSO PEDAGÓGICO		

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° 159/2024, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

São Luís/MA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Nome do Candidato			
Área de Conhecimento a que se candidata			
Local:		Data de Envio: ____ / ____ / 2024.	





## ANEXO III

**I - NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL E DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ESTUDOS PEDAGÓGICOS**

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO	TÍTULO	CADASTRO DE RESERVA		TOTAL DE VAGAS
			MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	
Educação, Cultura e Diversidade	Graduação – Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Educação	24 Vagas	11 Vagas	35 Vagas
Filosofia da Educação I e Filosofia da Educação II					
História da Educação					
História da Educação Brasileira					
História e Culturas Africanas e Afro-brasileiras					
História, Política e Cultura da Infância					
Didática: organização do Trabalho Escolar					
Didática: teorias de ensino					
Psicologia da Educação I e Psicologia da Educação II					
Sociologia da Educação I; Sociologia da Educação II					
Currículo					
Política e Planejamento Educacional					

**II - NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DAS RELAÇÕES CONSTITUTIVAS DO PROCESSO PEDAGÓGICO**

COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO	TÍTULO	CADASTRO DE RESERVA		TOTAL DE VAGAS
			MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	
Leitura e Escrita Acadêmica	Graduação – Licenciatura em Pedagogia	Pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Educação	24 Vagas	11 Vagas	35 Vagas
Metodologia de Estudos					
Educação Ambiental					
Educação do Campo					
Educação Especial					
Estudos Comparados de Educação					
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática					
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais					
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa					
Fundamentos e Metodologias da Educação Infantil					
Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia					
Fundamentos e Metodologias do Ensino de História					
Fundamentos e Metodologias para a Educação e Relações Étnico- raciais					
Fundamentos e Políticas da Alfabetização					
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Formação Continuada					
Gestão e Organização dos Sistemas Educacionais					
Libras					
Metodologias e Práticas da Alfabetização e Letramento					
Pesquisa Educacional I, II e III					
Tecnologias da Informação e Comunicações na Educação					
Laboratório Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão – LIEPEX (I e II)					
Monografia					
Seminário Interdisciplinar (I e II)					

## ANEXO IV

### TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

#### I - NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL E DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ESTUDOS PEDAGÓGICOS

1. DIVERSIDADE E DESIGUALDADE: AÇÕES AFIRMATIVAS VOLTADAS PARA A INFÂNCIA;
2. OS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DAS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS CONTEMPORÂNEAS (Filosofia da Educação)
3. HISTÓRIA DAS LUTAS POLÍTICAS NO BRASIL POR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE. (História da Educação);
4. HISTÓRIAS E CULTURAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS NA FORMAÇÃO DOCENTE: CONTRIBUIÇÕES PARA A PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E INCLUSIVA;
5. A INFÂNCIA COMO CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL E CULTURAL;
6. CONTRIBUIÇÕES DA DIDÁTICA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR;
7. A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA PERSPECTIVA DA PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL (Psicologia)
8. O PÚBLICO, O PRIVADO E AS NOVAS ESTRATÉGIAS DE PODER NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA (Sociologia da Educação II);
9. CURRÍCULO E EDUCAÇÃO: TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA;
10. O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (LEI Nº 13.005/2014): DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA NA ATUALIDADE

#### II - NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DAS RELAÇÕES CONSTITUTIVAS DO PROCESSO PEDAGÓGICO COMPONENTE CURRICULAR CR

1. O ENSINO DE GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E AMBIENTAL NA ESCOLA DOS A.I.E.F: CONCEITOS E PRÁTICAS
2. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: PERSPECTIVAS TEÓRICO-METODOLÓGICO EM MOVIMENTO
3. PESQUISA E EXTENSÃO: PERSPECTIVAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS NA FORMAÇÃO DOCENTE
4. DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO: CONQUISTAS E DESAFIOS NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS PEDAGÓGICOS
5. EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: FUNDAMENTOS TEÓRICO-POLÍTICOS E DIDÁTICO-METODOLÓGICOS DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICOS NA ESCOLA
6. O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E SUA CONCRETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
7. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS: FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS
8. A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: MODELOS, CONCEPÇÕES, TENDÊNCIAS E POLÍTICAS ATUAIS
9. AS NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (TDICs) NOS PROCESSOS DE ENSINAR E APRENDER
10. A RELAÇÃO CONTEÚDO-FORMA NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

## ANEXO V

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
<b>1 Formação acadêmica na área de conhecimento objeto da seleção</b>			<b>200</b>	
1.1	Doutorado	100	100	Considerar apenas um
1.2	Somente créditos do Doutorado	50	50	
1.3	Mestrado	50	50	Considerar apenas um
1.4	Somente créditos do Mestrado	25	25	
1.5	Especialização	15	30	Considerar até dois
1.6	Somente créditos da Especialização	08	08	
1.7	Cursos de Atualização/Extensão (duração mínima de 40 horas)	05	20	Considerar até quatro
<b>2 Produção científica e tecnológica na área de conhecimento objeto da Seleção</b>			<b>400</b>	
2.1 Livros publicados			<b>200</b>	
2.1.1	Autoria	60		
2.1.2	Coautoria	30		
2.1.3 Organização			10	
2.2 Capítulos de livros publicados			<b>100</b>	
2.2.1	Autoria	35		
2.2.2	Coautoria	15		
2.3 Artigos publicados em periódicos			<b>50</b>	
2.3.1	Autoria	10		
2.3.2	Coautoria	05		
2.4 Trabalhos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares			<b>15</b>	
2.4.1	Trabalho completo	03		
2.4.2	Resumo	1,5		
2.5 Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários ou similares			<b>35</b>	
2.5.1	Conferência	20		
2.5.2	Participação em mesas redondas ou similares	10		
2.5.3	Comunicação Oral	05		

**Cont. ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
<b>3 Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto da Seleção</b>		<b>400</b>		
3.1 Orientação de trabalhos acadêmicos			<b>100</b>	
3.1.1 Dissertação de Mestrado		<b>20</b>		
3.1.2 Monografia				
	a) Especialização	<b>15</b>		
	b) Graduação	<b>10</b>		
3.2 Efetivo exercício do Magistério Superior			<b>220</b>	
	a) <i>Stricto Sensu</i>	<b>05</b>		
	b) <i>Lato Sensu</i>	<b>2,5</b>		
3.2.2 Graduação (por semestre)		<b>18</b>		
3.3 Orientação de bolsistas de Graduação por semestre (Monitor, Iniciação Científica, Extensão e PET, PIBID).		<b>05</b>	<b>20</b>	
3.4 Participação em Atividades de Pesquisa			<b>10</b>	
3.4.1 Membro da Equipe de Pesquisa (por semestre)		<b>2,5</b>		Considerar até 04 semestres
3.5 Aulas ministradas em Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão (cada 15 horas)		<b>1,0</b>	<b>12</b>	Considerar até 180 horas
3.6 Efetivo exercício do Magistério na Educação Básica (por ano de trabalho)		<b>05</b>	<b>15</b>	Considerar até 03 anos
3.7 Participação em Comissões Examinadoras de:		<b>14</b>		
3.7.1 Concurso público para admissão de docentes na Carreira do Magistério Superior		<b>02</b>		
3.7.2 Seleção para Professor Substituto ou Pró-Labore em IES		<b>02</b>		
3.7.3 Concurso Público para admissão de docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica		<b>01</b>		
3.7.4 Teses e Dissertações		<b>04</b>		
3.7.5 Monografia		<b>03</b>		
3.8 Aprovação em Concurso público			<b>06</b>	
3.8.1 Para ingresso na Carreira do Magistério:				
	a) Superior	<b>02</b>		
	b) Ensino Médio	<b>01</b>		
	c) Ensino Fundamental	<b>0,5</b>		
3.8.2 Para Cargo Técnico de Nível Superior, relacionado com o campo de conhecimento requerido				
3.9 Cargos de Direção ou Função Técnica EM sistemas ou unidades escolares (por ano letivo)		<b>1</b>	<b>3</b>	Considerar até 03 semestres

**ANEXO VI****TABELA DE CONCESSÃO DE PONTOS**

<b>Intervalo para Conversão</b>	<b>Pontos</b>
Até 100	1,0
De 101 a 150	1,5
De 151 a 200	2,0
De 201 a 250	2,5
De 251 a 300	3,0
De 301 a 350	3,5
De 351 a 400	4,0
De 401 a 450	4,5
De 451 a 500	5,0
De 501 a 550	5,5
De 551 a 600	6,0
De 601 a 650	6,5
De 651 a 700	7,0
De 701 a 750	7,5
De 751 a 800	8,0
De 801 a 850	8,5
De 851 a 900	9,0
De 901 a 950	9,5
De 951 a 1000	10,0



**ANEXO VII**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA ETAPA XXXXX DO EDITAL XXXX, realizado pelo PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR**

Eu, ....., portador (a) do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR/UFMA solicitando .....

.....

.....

.....

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

\_\_\_\_\_, .....de\_\_\_\_\_ de 2024

.....  
Assinatura e nome do(a) candidato(a)